



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo
Administrativo : 0004630-71.2018.8.01.0000
nº
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas - SUPAL
Objeto : Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 71/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0518679), Resultado por Fornecedor (doc. 0518680) e Termo de Adjudicação (doc. 0518681), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e itens as empresas:

E. DE AGUIAR FROTA EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.758.482/0001-02**, com valor global de **R\$ 183.952,36** (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 60.731,75 (sessenta mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para o **grupo 1**; R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) para o **grupo 9**; e R\$ 19.720,61 (dezenove mil setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para o **grupo 10**;

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.929.777/0001-78**, com valor global de **R\$ 36.504,91** (trinta e seis mil quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 1.054,10 (um mil cinquenta e quatro reais e dez centavos) para o **grupo 2**; R\$ 3.296,52 (três mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o **grupo 3**; R\$ 1.134,68 (um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o **grupo 4**; R\$ 3.557,17 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para o **grupo 5**; R\$ 3.635,14 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) para o **grupo 6**; R\$ 1.631,04 (um mil seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos) para o **grupo 7**; R\$ 2.053,50 (dois mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para o **grupo 8**; R\$ 1.904,56 (um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o **grupo 11**; R\$ 3.929,16 (três mil novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o **item 19**; R\$ 1.080,47 (um mil oitenta reais e quarenta e sete centavos) para o **item 26**; R\$ 1.136,08 (um mil cento e trinta e seis reais e oito centavos) para o **item 29**; R\$ 464,23 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) para o **item 32**; R\$ 3.676,26 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para o **item 35**; R\$ 103,96 (cento e

três reais e noventa e seis centavos) para o **item 36**; R\$ 2.921,64 (dois mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para o **item 45**; R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para o **item 46**; R\$ 266,30 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) para o **item 47**; R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) para o **item 48**; R\$ 2.811,24 (dois mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) para o **item 49**; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o **item 52**; R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) para o **item 53**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 04/02/2019, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0536294** e o código CRC **460459D7**.